

## **Prefeitura Municipal de Quissamã**

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

### **TERMO ADITIVO**

**01º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2021 vinculado ata de registro de Preços nº 073/2021.**

**Partes: Município de Quissamã, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Nilton Pinto e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço e a empresa CLÍNICA MÉDICA MANHÃES EIRELI.**

**Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses.**

**Valor do Aditivo: R\$ 557.899,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

As partes Contratantes, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato nº 173/2021, Solicitação nº 4672/2022, Processo nº 4890/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 084/2021, resolvem de comum acordo, para os fins e mediante os artigos adiante enunciados, celebrar:

### **TERMO ADITIVO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos em Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo estabelecido na cláusula quinta do Contrato nº 173/2021, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses no período de 08/10/2022 a 08/10/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

**3.1.** O valor da presente prorrogação é de R\$ 557.899,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), e será pago em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso, constante no processo nº 4890/2021.

**3.2.** No ato do pagamento dos serviços efetivamente prestados, haverá retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

**§ 1º** – Cabe à CONTRATADA a comprovação da não incidência e/ou da dispensa da retenção estabelecida, conforme previstas na legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo Decreto 3048/99).

**§ 2º** – Na prestação de serviços de obras e serviços a CONTRATADA apresentará **separadamente** a Nota Fiscal relativa à mão de obra empregada, em conformidade com a legislação previdenciária (LF 8.212/91 e Regulamento autorizado pelo decreto 3048/99).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O crédito pelo qual correrão as despesas deste termo aditivo, está discriminado abaixo:

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTES</b>	<b>FICHA</b>
10.302.0120.2328	3390.39	16003	1401
10.302.0120.2328	3390.39	170401	1402
10.302.0120.2328	3390.39	1500	1399
10.301.0116.2318	3390.39	162102	2094

#### **CLÁUSULA QUARTA– DO FORO**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Carapebus/Quissamã, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.


**4.2.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato nº 173/2021.

E por estarem ajustadas, as Partes Contratantes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e efeito perante as duas testemunhas abaixo assinadas.



Quissamã(RJ), 07 de outubro de 2022.

**CONTRATANTE:**

  
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Nilton Pinto**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde


  
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ  
**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

**CONTRATADA:**


  
**CLÍNICA MÉDICA MANHÃES EIRELI**  
CNPJ: 11.507.754/0001-59


Nome do Representante: Maria Louza da S.M. Costa  
CPF: 68205754720

**TESTEMUNHAS:**

  
1) NOME: Luclécio Silva Ribeiro CPF: 411.333.631-01  
Assessor Administrativo do FMS  
Matr.: 6994

2) NOME: Francis CPF: 098.414.687-35  
Matr.: 7666

  
CIENTES: Vanusa de Cassia F. de Souza  
Assessor  
Matr.: 7667  
GESTOR: \_\_\_\_\_ CPF: 080.133.057-60

  
FISCAL: \_\_\_\_\_ CPF: 110.396.347-37  
Coordenadora de Controle, Avaliação,  
Regulação e Auditoria  
Matr. 8734

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Secretaria Municipal de Governo**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

**Procuradoria Geral do Município**  
Augusto Cesar D'Almeida Salgado

**Controladoria Geral do Município**  
Cecília da Cruz Pelicioni

**Secretaria Municipal de Administração**  
Doralice Figueiredo

**Secretaria Municipal de Educação**  
Helena Lima da Costa

**Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Comandante da Guarda Civil Municipal**  
José Carlos Sabino

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos  
e Urbanismo**  
Junio Selem Pinto

**Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio  
Histórico e Lazer**

Kiteli Paula Nunes de Freitas

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Leonardo Barros e Silva Sousa

**Chefia de Gabinete**  
Luciano de Almeida Lourenço

**Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca**  
Marcelo de Souza Batista

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Secretaria Municipal de Transportes**  
Marcos Aurélio de Souza

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Nilton Pinto

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**  
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

**Coordenadoria Especial de Habitação**  
Rosane Maria Barreto de Barros

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1 – 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021.

2 – Fato Gerador: Processo nº 4890/2021, Solicitação nº 4672/2022, Pregão Presencial nº 084/2021 – FMS.

3 – Celebrado entre o *Município de Quissamã* e empresa **CLÍNICA MÉDICA MANHÃES EIRELI**.

4 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames diagnósticos de Ultrassonografia em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, conforme Termo de Referência que integra este Termo Aditivo.

5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses.

7 – Valor do Aditivo: R\$ 557.899,20 (quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Quissamã (RJ), 01 de novembro de 2022.

**Nilton Pinto**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**

Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Paulo David Nogueira da  
Silva**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Paulo David Nogueira da Silva